



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 9 de novembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº539 Ticket: 53900

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25203
Requerimento: Serviço com máquina retroescavadeira
Requerente: Lilian Pauly Luiz
Deferido:06/11/15

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25209
Requerimento: Benefício eventual
Requerente: Cleunice Vieira dos Santos
Deferido:06/11/15

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 870, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014. Considerando o Ofício nº 107/2015, de 03 de novembro de 2015 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 05 de novembro de 2015, sob o nº 25.202,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.0031.5001.2.0001.3.1.90.11.00.0002	R\$ 2.586,08
01.0031.5001.2.0004.3.3.90.14.00.0007	R\$ 14.768,00
01.0031.5001.2.0003.3.3.90.39.00.0006	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 22.354,08

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.0031.5002.1.0002.4.4.90.52.00.0009	R\$ 2.160,00
01.0031.5003.2.0005.3.1.90.13.00.0010	R\$ 6.016,45
01.0031.5003.2.0006.3.1.90.13.00.0011	R\$ 59,94
01.0031.5001.2.0003.3.3.90.36.00.0005	R\$ 3.200,00
01.0031.5002.1.0001.4.4.90.51.00.0008	R\$ 10.917,69
TOTAL	R\$ 22.354,08

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 06 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4300/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANA LUISA BUENO DOMINGUES, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR JURIDICO de 09/11/2015 a 08/12/2015 referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 6 de Novembro de 2015.

Prefeito Municipal
Rovilson Edivino Ferreira

PORTARIA N.º 4301/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 09/11/2015 a 08/12/2015 referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 6 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.